



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL
(Lei nº 10.520/2002)

PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2023-06088176)		
Pregão Eletrônico nº 0124/2023	Data de Abertura: 1 de dezembro de 2023 , às 15h no portal www.gov.br/compras	
Objeto: Compra de brinquedos para a composição de 42 polos do NUDECA e da 1ª Vara de Infância e Juventude e do Idoso, capas protetoras para documentos para o Departamento de Pessoal dos Magistrados e tapete infantil tipo tatame emborrachado para a CEJUSC-Capital, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).		
Valor Total Estimado: R\$ 32.739,71 (trinta e dois mil e setecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos)		
Registro de Preços?		Critério de Julgamento
não		menor preço por item
Exclusivo ME/EPP?	Exige Amostra?	Exige protótipo?
sim	não	não
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações
Até dia 28/11/2023, exclusivamente pelo e-mail <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>		Até dia 29/11/2023, exclusivamente pelo e-mail <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>
Local de entrega: Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material -DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro - Niterói - RJ		
Modo de disputa		Aberto
Intervalo entre os lances		0,1%
Documentos de Habilitação*		
- Sicafe, CRC/TJ ou documentos equivalentes - Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual - Regularidade junto as fazendas federal, estadual - Regularidade Trabalhista (CNDT) - Regularidade Social (FGTS)		
*O detalhamento dos requisitos de habilitação deve ser consultado no respectivo item do documento de referência.		
Observações gerais		
- Acompanhe as sessões públicas dos Pregões Eletrônicos do TJERJ pelo Acompanhamento de Licitações - Situação: "Todas" - Cód. UASG "30100". O edital e anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e, também, no endereço www.tjrj.jus.br .		



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2023

PROCESSO SEI Nº (Processo Administrativo Nº 2023-06088176)

OBJETO: Compra de brinquedos para a composição de 42 polos do NUDECA e da 1ª Vara de Infância e Juventude e do Idoso e capas protetoras para documentos para o Departamento de Pessoal dos Magistrados e tapete infantil tipo tatame emborrachado para a CEJUSC-Capital, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

INÍCIO DO PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/11/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 1 de dezembro de 2023, às 15h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <www.gov.br/compras> UASG: 30100

Todas as referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	3
2 - DO OBJETO	4
3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	4
5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV	5
6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	8
7 - DA HABILITAÇÃO	10
8 - DO JULGAMENTO	15
9 - DO RECURSO	21
10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	23
11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO	24
12 - SANÇÕES	26
13 - DO PAGAMENTO	32
14 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	33
15 - DAS INFORMAÇÕES	33
16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	35



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público, para conhecimento **de interessados enquadrados na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores - INTERNET, será realizado o Pregão Eletrônico nº **0124/2023**, do tipo **menor preço**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, visando à compra de brinquedos para a composição de 42 polos do NUDECA e da 1ª Vara de Infância e Juventude e do Idoso e capas protetoras para documentos para o Departamento de Pessoal dos Magistrados e tapete infantil tipo tatame emborrachado para a CEJUSC-Capital, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), para atender à solicitação do Departamento de Patrimônio e Material da Secretaria-Geral de Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante designado Tribunal, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para o Tribunal e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com os princípios e normas das Leis federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, nº 12.305/10, nº 12.187/09, nº 8.078/90 e nº 10.406/02; da Lei Complementar nº 123/06; dos Decretos federais, nº 7.404/10, nº 7.746/12, nº 8.538/15, nº 9.094/17 e 10.024/2019; das Leis estaduais nº 287/79 e nº 5.690/10; do Decreto estadual nº 3.149/80; do Atos Normativos do Tribunal nº 3/19 e 19/20; das Instruções Normativas MPOG-SLTI nº 01/10 e nº 03/18; da Resolução CNJ nº 07/05; e das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1.1 - **Este Edital observará**, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como **ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA**.

1.1.2 - **Esta licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, conforme dispõe o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.2 – **O Edital se encontra disponível** na internet, para download, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tjrj.jus.br (licitações novas/ escolher um dos tipos/ filtro por licitação) podendo, alternativamente, ser adquirido mediante a permuta por 02 (dois) CDs-RW virgens (regraváveis), 700MB/80min, acondicionados em embalagens plásticas rígidas, no Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes - DELFA, localizado na Praça XV de Novembro nº 02, sala 307 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, das 11h às 18h, ou em outros locais e horários excepcionalmente definidos pela Administração.

1.3 - **Integram este Edital os seguintes anexos:**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I – Termo de Referência, produzido pelo DEPAM, conforme as suas necessidades e o seu conhecimento concernente às especificidades do objeto licitado e do mercado; e aprovado pela autoridade competente;

IA - Instruções Complementares;

II - Modelo de Formulário Padronizado de Proposta de Preços;

2 - DO OBJETO

2.1 - O **objeto** da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa, para a compra de brinquedos para a composição de 42 polos do NUDECA e da 1ª Vara de Infância e Juventude e do Idoso e capas protetoras para documentos para o Departamento de Pessoal dos Magistrados e tapete infantil tipo tatame emborrachado para a CEJUSC-Capital, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 - No caso de divergência entre a especificação contida neste Edital e no sistema Compras.gov, prevalecerá a descrita neste Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa correrá pelo **Código de Despesa** nº 339030, **Programa de Trabalho** nº 03610206101412004, do orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação neste certame **é restrita à microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** que atenda às exigências deste Edital, não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, seja do ramo empresarial pertinente e compatível com o objeto desta licitação e esteja, prévia e devidamente **cadastrada, ao menos, no Nível I (Credenciamento) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico Compras.gov**, por meio do sítio <www.gov.br/compras>, conforme disposto no item 5 deste Edital.

4.2 – **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico Compras.gov, quando do registro de sua proposta comercial, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências deste Edital, sendo certo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.3 - Não serão admitidas nesta licitação as pessoas jurídicas:

a) **suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou do art. 7º da Lei 10.520/02, e da Súmula TCE/RJ nº 6;

b) **declaradas inidôneas** por autoridade federal, estadual ou municipal, enquanto vigorar a penalidade;

c) **em processo de fusão, cisão ou incorporação;**

d) **que estejam sob falência ou em recuperação judicial**, sendo que, neste último caso, a participação será possível caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

e) cujos **sócios majoritários**, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei federal nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

f) que incorrem em quaisquer das situações previstas **nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei federal nº 8.666/93**. Entende-se por “participação indireta”, a que alude o caput do referido artigo, a participação do certame de empresa em que uma das pessoas listadas nos mencionados incisos figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

g) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do **art. 72, § 8º, inciso V, da Lei federal nº 9.605/98;**

h) **cujo ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;**

i) em **consórcio**, qualquer que seja a sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de grande vulto ou/e alta complexidade técnica;

j) **não enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas** e que, muito embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em quaisquer das vedações do art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/06.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

5.1 – A licitante, através de seu representante legal, deverá estar prévia e regularmente cadastrada junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ao menos, no Nível I (Credenciamento), a fim de que possa formular proposta e participar da sessão pública no sistema eletrônico Compras.gov, no dia, hora e local designados para a realização do Pregão Eletrônico.

5.1.1 - Cada representante legal não poderá estar vinculado a mais de uma licitante.

5.2 – A pessoa jurídica não cadastrada no SICAF, que tiver interesse em participar da presente licitação, deverá providenciar, sem ônus, o seu cadastramento no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico <www.gov.br/compras>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, até o terceiro dia útil anterior à data e horário previstos neste Edital para a realização da sessão de abertura, em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/18.

5.2.1– Uma vez que possua cadastramento ativo no SICAF, para que tenha acesso ao sistema eletrônico Compras.gov, onde será realizado o presente certame, no endereço eletrônico <www.gov.br/compras>, a licitante deverá providenciar seu credenciamento, que se dará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

5.2.2- Cabe à licitante informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema, assim como receber instruções detalhadas para a sua correta utilização.

5.2.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por intermédio de seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Tribunal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.4- A perda da senha ou a quebra do seu sigilo deverá ser comunicada, imediatamente, ao provedor do sistema eletrônico, para imediato bloqueio do respectivo acesso.

5.3 – O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica para a licitante:

a) presunção de sua **capacidade técnica para a realização das transações** inerentes ao Pregão Eletrônico;

b) **obrigar-se pelas transações efetuadas** em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, os quais não poderão ser objeto de desistência e terão prazo de eficácia de 90 (noventa) dias;

c) **dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico,** durante a sessão pública do



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

pregão, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;

d) **dever de identificar**, perante o sistema Compras.gov, o **segmento de faturamento ao qual se vincula**;

e) declarar, em campo próprio do sistema, que sua **proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e que cumpre plenamente os requisitos aqui exigidos para a habilitação**, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de informar ao Tribunal quaisquer ocorrências impeditivas posteriores;

f) declarar, em campo próprio do sistema, **que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não incide em quaisquer das vedações estabelecidas no § 4º do mesmo artigo**, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei;

g) presunção de que é **idônea** para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como assume o compromisso de comunicar ao Tribunal a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

h) declarar, em campo próprio do sistema, que **não emprega menores** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do artigo 27, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93;

i) presunção de **Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica**, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela IN nº 01/10 da SLTI/MPOG;

j) presunção de **não enquadramento nas hipóteses de nepotismo**, na forma da Resolução do CNJ nº 07/05 e alterações introduzidas pela Resolução do CNJ nº 229/16;

k) presunção de **compromisso de fornecimento de dados bancários relativos ao banco Bradesco S/A** até o prazo limite estabelecido no subitem 10.2, em razão de o referido banco ser a instituição financeira oficial ora adotada pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Estadual nº 43.181/11 e do Termo Contratual nº 003/547/2017;

l) presunção de ciência do tratamento de dados pessoais da licitante, para o cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.4 - A licitante deverá informar seu enquadramento tributário em campo próprio do sistema



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

eletrônico, **sem prejuízo da necessidade de posterior comprovação da condição**, sob pena das sanções previstas neste Edital.

5.4.1 - **O Microempreendedor individual e as sociedades cooperativas** equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte para fins do tratamento diferenciado disposto neste Edital, nos termos do art. 18, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 123/06 e do art. 34 da Lei federal nº 11.488/07.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1- A **participação no pregão** dar-se-á pela digitação da chave de identificação e da senha privativa do representante da licitante, bem como pelo preenchimento da **proposta inicial**, com o preenchimento dos respectivos campos no sistema eletrônico, e o subsequente encaminhamento do **documento correspondente a sua proposta de preços** (Anexo II) e dos **documentos de habilitação** exigidos neste edital, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário previstos neste Edital para a abertura da sessão inaugural, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.2 - As licitantes deverão enviar suas **propostas iniciais** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

b) Marca;

c) Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.3- **O encaminhamento da proposta inicial pela licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe sua ciência e concordância** com as condições previstas neste Edital; pressupõe também que atende às especificações do objeto e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação aqui definidos.

6.4 - **Cada licitante deverá computar no preço que cotará** todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, fretes, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeita e de despesas resultantes da execução do objeto licitado, que será desenvolvida em conformidade com as especificações do presente Edital.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6.5 - **O prazo de eficácia da proposta será de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital ou da data de sua emissão.

6.5.1- **Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial**, preponderará o prazo determinado neste subitem para efeito de julgamento.

6.5.2– Se, por motivo de força maior, a adjudicação no sistema não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista interesse do Tribunal, o Pregoeiro deverá solicitar à licitante, via chat de mensagens do sistema, **a prorrogação da validade de sua proposta**, por igual período ou tempo suficiente para a adoção das medidas concernentes à homologação e assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

6.5.2.1 - **A revalidação da proposta** será acolhida pelo Pregoeiro, a partir de expressa manifestação de interesse do representante legal da empresa no chat de mensagens do Compras.gov.

6.6- **Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.**

6.7- Os valores inicialmente propostos pela licitante (**propostas iniciais**) ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo certo que **qualquer elemento que possa identificar a licitante proponente nesta etapa, em afronta ao princípio do sigilo das propostas, importará em sua desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.7.1- **Até a data e horário de abertura da sessão**, a licitante poderá retirar ou substituir a **proposta** e os **documentos** que a instruem, e os **documentos de habilitação** inicialmente apresentados via sistema eletrônico.

6.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.9 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 - O pregoeiro indicará, justificadamente, **prazo nunca inferior a duas horas** para que a licitante melhor classificada na fase de lances envie a **proposta de preços atualizada** devidamente adequada ao último lance ofertado.

6.10.1 - **A proposta de preços atualizada** deverá ser enviada ao Pregoeiro, pelo sistema, em formato digital, conforme o formulário padronizado constante no Anexo II integralmente preenchido, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a) identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;

b) nome, documento de identidade e CPF do representante legal da empresa, com poderes expressos para assinar o instrumento contratual;

c) item(ns) arrematado(s), descrição completa do objeto, assim como fabricante, marca e, caso exigido, modelo do material que cotar;

d) dados relativos à conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco S.A., que é a instituição financeira oficial ora adotada pelo Tribunal. Caso a licitante não possa informar os dados de sua conta no referido banco, o Pregoeiro deverá alertá-lo, por e-mail e pelo chat do sistema eletrônico, de que se comprometeu a informar os dados da conta corrente e agência do referido banco, até o momento indicado no subitem 10.2, nos termos do que dispõe o subitem 5.3, alínea "k";

e) valor unitário e total **do item**, expressos em numeral.

6.11 - Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer **erros materiais de cálculo na proposta**, registrada a correção em Ata, da seguinte forma:

6.11.1- Constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.11.2- Constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário.

6.11.3- Constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido.

6.11.4- Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta será desclassificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - A seguinte **documentação de habilitação**, exigida das licitantes, deverá ser encaminhada pelos seus representantes legais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em arquivo com extensão .PDF, até a data e horário previstos neste Edital para a abertura da sessão inaugural, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, observadas as condições previstas neste item e no item 16 - Das Disposições Gerais:

7.1.1 - **Documento de identidade do representante legal da licitante**, assim como a devida



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

comprovação da existência dos necessários poderes para apresentação de proposta e prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório.

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3 - **Documento do registro da licitante ou do seu ato constitutivo, contrato social ou estatuto**, conforme o caso:

a) No caso de **empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, através do requerimento previsto no artigo 968 da Lei nº 10.406/02, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI)**, registro do ato constitutivo ou contrato social ou estatuto no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

b.1) No caso de o participante ser sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) onde atua, com averbação na Junta Comercial da sede de sua matriz;

c) Em se tratando de **sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada da ata da assembleia de eleição da diretoria em exercício;

c.1) No caso de o participante ser sucursal, filial ou agência, a inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas onde atua, com averbação no Registro da sede de sua matriz;

d) Em se tratando de **microempreendedor individual**, “Certificado de Condição de Microempreendedor Individual” (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no endereço eletrônico <www.portaldoempreendedor.gov.br>, nos termos da Resolução CGSIM nº 16/09. Ficar dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, caso pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06;

e) **No caso de cooperativa**, além do atendimento às exigências já expressas do subitem 7.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **I)** o registro previsto na Lei nº. 5.764/71, art. 107; **II)** os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e e) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

contratar o objeto da licitação; e III) a última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.1.3.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as suas posteriores alterações ou da consolidação respectiva, se houver.

7.1.4 - Para comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração de enquadramento arquivada ou certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e artigos 1º e 3º da IN nº 36/17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI) ou pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de seu domicílio, comprovando a referida condição, caso esta não conste no respectivo ato constitutivo.

7.1.5 - Quanto à **regularidade fiscal**, os seguintes documentos:

a) **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo à sede ou domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do seu contrato social;

b) **prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, da empresa, emitidas pelos órgãos arrecadadores, que será realizada da seguinte forma:

b.1) a **regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)** será comprovada por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Delegacia da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014, dos artigos 205 e 206 da Lei nº 5.172/66 e do artigo 47, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.212/91.

b.2) a **regularidade com a Fazenda Estadual** será comprovada por meio da apresentação prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.

c) prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, por meio do Certificado de Regularidade de Fundo – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei federal nº 8.036/90.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

7.1.5.1 - Para a comprovação da regularidade junto à Fazenda Estadual, deverá ser observado o seguinte:

a) para as empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Certidão da Dívida Ativa Estadual deverá ser expedida pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/04, da Portaria SUAR nº 18/05 e da Resolução SEFAZ nº 109/17.

b) para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, o documento emitido pela Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa deverá comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar acompanhado de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

c) se for o caso, a empresa poderá apresentar certidão comprobatória ou declaração da Fazenda Estadual de sua sede ou domicílio no sentido de que está isenta de inscrição estadual.

7.1.6 - Quanto à **regularidade trabalhista**, cada licitante deve apresentar certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de negativa, instituídas pela Lei federal nº 12.440/11, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa.

7.1.6.1 - O **Pregoeiro, na data do certame, na fase da habilitação, emitirá nova certidão** que comprove a inexistência de débitos inadimplidos ou garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei federal nº 12.440/11, sendo considerada para fins de habilitação a CNDT mais atualizada.

7.1.7 - Para fins de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, serão considerados os termos do art. 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme o disposto no subitem 8.23. No entanto, mesmo com eventual restrição, por ocasião na participação neste certame, toda a documentação exigida deverá ser apresentada.

7.1.8 - Para fins de **qualificação econômico-financeira**, cada licitante deve apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) de sua sede.

7.1.8.1 - **Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, na qual as competências para emissão das respectivas certidões comprobatórias são do 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios do Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o Pregoeiro poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes.

7.1.8.2 - Será aceita a **empresa em recuperação judicial**, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

7.1.8.3- Quando a certidão for positiva e houver dúvidas, poderá ser exigida a **Certidão de Objeto e Pé**.

7.1.8.4 - As cooperativas estão dispensadas de apresentar a certidão de que trata o presente 7.1.8, nos termos do art. 4º, da Lei nº 5.764/1971 c/c art. 982 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

7.1.9 - Quanto à **regularidade social**, cada licitante apresentará declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na Lei federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

7.2 – **Deverá a licitante**, à época da sessão inaugural do certame, ser capaz de atender a todas as condições discriminadas para comprovação de sua classificação e habilitação, estando seus documentos com vigência plena.

7.3 – **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da melhor proposta**, o Pregoeiro verificará seu eventual enquadramento nas hipóteses de vedação expressas no subitem 4.3, mediante consulta ao Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNIA), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência (CNEP).

7.3.1 – **As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do art. 12, inc. III, da Lei nº 8.429/92, o qual prevê que, dentre as sanções impostas ao responsável, o impedimento para licitar ou contratar com o Tribunal estende-se à empresa licitante cujo sócio majoritário estiver proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2- **Caso a licitante conste em qualquer um dos Cadastros supracitados**, com registro de



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

quaisquer impedimentos, ainda em vigor, que impossibilitem a sua participação em licitação, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

7.4- O Pregoeiro verificará no SICAF e no cadastro do Tribunal de Justiça a regularidade dos documentos da licitante arrematante, sem prejuízo da apresentação de documentação complementar, nos prazos previstos neste Edital.

7.5- As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação e os que instruem a proposta, desde que constem do SICAF e/ou do registro cadastral deste Tribunal de Justiça, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.6 – Independentemente da obrigatoriedade de cadastramento junto ao SICAF pela licitante, ao menos, no Nível I (Credenciamento), caso esta detenha **Certificado de Registro Cadastral emitido por este Tribunal**, em vigor na data da realização do pregão, apresentado sem emendas ou rasuras, os documentos ali elencados, desde que estejam em seu prazo de validade, serão aceitos em substituição às exigências de habilitação contidas neste item 7, desde que expressamente indicadas no respectivo Registro Cadastral.

7.6.1- **A documentação deverá estar na validade na data estabelecida neste Edital para a abertura da sessão.**

7.6.2- Se, até o horário de início da abertura do certame, houver documentos de habilitação desatualizados no SICAF ou no cadastro do Tribunal de Justiça, a licitante será considerada **inabilitada**.

7.7 - **O Pregoeiro verificará a autenticidade dos documentos** trazidos pela licitante nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, e **efetuará também consulta ao site da Receita Federal** para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.7.1- A verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui **meio legal de prova**.

7.8 - **Os documentos apresentados**, com exceção dos atestados de capacidade técnica, se exigidos, **valerão nos prazos que lhes são próprios** ou, inexistindo ou sendo indeterminado esse prazo, reputar-se-ão **válidos por 90 (noventa) dias contados de sua expedição**.

7.9 - Os documentos mencionados neste item não poderão ser substituídos por qualquer tipo de **protocolo**.

7.10- Quando o Pregoeiro tiver dúvidas quanto à integridade de algum documento digital, **poderá solicitar** à licitante a comprovação do preenchimento de requisitos mediante **apresentação**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

dos documentos originais não-digitais (v. Subitem 8.26).

8 - DO JULGAMENTO

8.1 – No endereço eletrônico <www.gov.br/compras>, dia e horário informados neste Edital, **terá início a sessão pública do pregão**, na Internet, com a abertura e divulgação das propostas eletrônicas recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições deste Edital.

8.1.1- **Durante a sessão pública**, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.1.2- **Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.3 – **As licitantes cujas propostas estiverem em desacordo com este Edital** serão comunicados da sua desclassificação, motivadamente, ficando desta forma **impedidas de participar da etapa de lances**.

8.1.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2 – **Aberta a etapa competitiva**, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados o horário fixado e os critérios de aceitação, sendo certo que, a cada lance ofertado, a licitante será, imediatamente, informado pelo sistema do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

8.4 - A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento) para cada item.

8.6 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.7- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

minutos do período de duração da sessão pública.

8.8- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.10 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11 – Não poderá haver **desistência dos lances ofertados**, ficando a licitante desistente sujeita às penalidades constantes no item “Das Sanções” deste Edital.

8.12 – Nas hipóteses em que houver devida justificativa, pela licitante, para a desistência dos lances por ela ofertados, e essa for aceita pelo Pregoeiro, a penalidade informada no subitem anterior poderá ser afastada.

8.13- **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor**, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 – **Durante o modo aberto da sessão pública**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da licitante lançadora.

8.14.1 – **No decorrer da etapa inicial de lances**, a fim de preservar o seu bom andamento, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado manifestamente inexequível, registrando o referido procedimento no chat de mensagens.

8.15 – **No caso de desconexão apenas do Pregoeiro**, no decorrer da etapa competitiva da sessão do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances, retornando o Pregoeiro assim que refeita a conexão, sem prejuízo dos atos já realizados.

8.15.1 – **Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, ou quando houver qualquer outro problema de ordem técnica no sistema Compras.gov**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após a devida comunicação às licitantes, através de mensagem eletrônica no chat de mensagens, onde serão divulgadas, com vinte e quatro horas de antecedência, data e hora da reabertura da sessão.

8.16 – **Após a etapa de lances**, será verificada a conformidade entre a proposta enviada de



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento do material, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

8.17.1 - Os lances deverão ser realizados com o valor total do respectivo item, conforme as regras estabelecidas no sistema Compras.gov.

8.17.2 - Deve ser entendido como valor total de cada item o resultado da multiplicação do valor unitário da unidade de referência pela quantidade de unidades do item.

8.18 – Como critério para aceitabilidade de preço, adotar-se-á o do **preço máximo POR ITEM**, cujo parâmetro é o valor total do item, conforme o que consta no Termo de Referência (Anexo I), desclassificando-se as propostas cujas cotações sejam manifestamente inexequíveis ou as que, mesmo após a negociação, excedam o valor máximo estimado.

8.19 – Ao final dos lances, os preços deverão ser readequados a fim de que seja demonstrado o valor unitário correspondente a cada item. Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente, no que o preço deverá ser arredondado para baixo.

8.20 – Se a proposta aparentar inexecuibilidade, ou seja, inviabilidade sob o ponto de vista financeiro, dado que o valor final é inferior ao custo para dar cumprimento ao objeto do futuro contrato, o Pregoeiro assegurará ao respectivo proponente a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da proposta.

8.21 - O Pregoeiro negociará, por meio do sistema eletrônico, diretamente com a licitante que apresentou lance mais vantajoso, objetivando preço melhor para o Tribunal, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação, sendo vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.22 - Se, na proposta vencedora, o valor não for aceitável, ou se o preço cotado for considerado inexequível, ou se a licitante não atender às exigências classificatórias e habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, assim como os documentos de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até que uma licitante atenda às condições fixadas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções.

8.22.1 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.21.

8.22.2 - No caso **de empate entre as propostas de menor preço e não sendo apresentados lances**, será assegurada preferência como critério de desempate, sucessivamente, aos bens e serviços: (a) produzidos no País; (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e (d) produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. Persistindo o empate, o sorteio público será utilizado como critério de desempate.

8.23 - **Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.23.1- **O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação**, nos termos do art. 4º, § 2º, inciso I, do Decreto federal nº 8.538/15.

8.23.2- **Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período**, a critério do Pregoeiro, após apresentação de requerimento devidamente fundamentado por parte da licitante.

8.23.3- **A não regularização da documentação no referido prazo implicará a decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Tribunal convocar para contratar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar esta licitação, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.24 - **Encerrada a etapa de lances**, com exceção da documentação já apresentada, prévia e regularmente, **a licitante melhor classificada deverá encaminhar pelo Compras.gov a seguinte documentação assinada pelo seu representante legal e em arquivo PDF, utilizando-se da opção “Enviar Anexo”, no prazo mínimo de duas horas, a ser definido, justificadamente, pelo Pregoeiro, contado da convocação efetuada no sistema:**

a) **proposta de preços atualizada** conforme o lance ofertado/negociado e o conteúdo das especificações do Termo de Referência, observadas as disposições contidas no item 6 – “Da Proposta de Preços”.

b) **documentos complementares à proposta e à habilitação**, quando solicitados pelo Pregoeiro para a confirmação daqueles documentos exigidos no edital e já apresentados.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.24.1 - **O prazo referido no subitem anterior poderá ser prorrogado**, por idêntico período, a critério do Pregoeiro. Será, também, admitida a dilação do prazo, conforme a necessidade, em caso de problemas técnicos operacionais do sistema, desde que devidamente justificada.

8.24.1.1 - O pedido de dilação de prazo **deverá ser fundamentado** no sistema (via chat) e por e-mail endereçado ao Pregoeiro.

8.24.1.2 - **Somente mediante autorização do Pregoeiro, e em caso de indisponibilidade ou problemas técnicos do sistema eletrônico por mais de 4 (quatro) horas**, será aceito o envio da documentação via correio eletrônico <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>, sem prejuízo de sua posterior anexação no Compras.gov.

8.25 - A ausência de apresentação dos documentos indicados no subitem 8.24, ou a sua apresentação extemporânea, leva à **desclassificação e/ou inabilitação da licitante**.

8.26 - **Quando o Pregoeiro tiver dúvidas quanto à integridade de algum documento digital**, poderá solicitar à licitante que, além do encaminhamento eletrônico da documentação pelo sistema Compras.gov, providencie a apresentação dos respectivos originais ou cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor do Tribunal, desde que haja a devida conferência com o original, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.26.1 - **O envio deverá ser endereçado para o** Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação -SEOLI/DELFA, situada na Praça XV de Novembro nº 02 - Térreo - sala T-03 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.010-010.

8.26.2 - **O prazo para encaminhamento da documentação original será de 01 (um) dia útil da solicitação**, sendo que o Pregoeiro deverá ser cientificado pela licitante da remessa de sua documentação via Correios ou outra modalidade de envio, devendo informar, para tanto, o código de rastreamento.

8.26.3 - A presente hipótese pode ser afastada quando a autenticação do documento possa ser conferida pela internet, e nas situações previstas no subitem 16.4.1.

8.26.4 - A fim de instruir os autos do procedimento licitatório, os documentos não-digitalizados enviados pela licitante serão **juntados aos autos**, devendo ser primeiramente digitalizados pelo SEOLI quando se tratar de processo eletrônico. Neste último caso, a licitante deverá retirar os documentos em papel em até 30 (trinta) dias após a notificação, ciente de que serão **descartados após tal prazo**.

8.26.5- Os documentos digitalizados e juntados ao processo eletrônico deverão ser autenticados mediante o uso da funcionalidade de autenticação do sistema.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.27 - **A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nos subitens anteriores, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**

8.28 - Para efeitos de julgamento das propostas, **NÃO HÁ** previsão de apresentação de amostra neste certame.

8.29 - O Pregoeiro, após se certificar que toda a documentação do arrematante foi devidamente analisada e disponibilizada às demais licitantes, deverá informar, via chat de mensagens do Compras.gov, o dia e horário em que anunciará sua decisão concernente à análise realizada.

8.29.1 - **No dia e horário agendados**, o Pregoeiro declarará vencedora a licitante, se atendidas as condições definidas neste Edital, ou anunciará a desclassificação ou inabilitação da proponente e convocará a licitante subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda este Edital.

8.29.2 – **Desde a sessão inicial de lances, até o resultado final do certame, as licitantes deverão consultar, regularmente, o sistema, cabendo ao Pregoeiro sempre avisar, via chat de mensagens do sistema Compras.gov, a data e o horário previstos de reabertura da sessão, para o seu prosseguimento, em observância aos princípios da publicidade e da razoabilidade.**

8.29.3 - Na hipótese de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, a sessão deverá ser reiniciada mediante aviso prévio nos sistemas com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

8.30 – No julgamento da proposta e da habilitação, **o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.31 - **O objeto licitado será adjudicado** no sistema pelo Pregoeiro ou, caso haja recurso, pela Autoridade Superior, em favor da licitante declarada vencedora se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para contratação e a licitante for considerada habilitada.

9 - DO RECURSO

9.1- **Declarada a vencedora e, se for o caso, decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, nos termos do art. 4º, § 4º, do Decreto federal nº 8.538/15, **será concedido o prazo máximo de 20**



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste, em campo próprio do sistema eletrônico, a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, no referido prazo, **importará decadência do direito de recorrer**, autorizando o Pregoeiro a adjudicar no sistema o objeto da licitação ao proponente vencedor.

9.2- **Havendo quem se manifeste**, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1- **Neste momento**, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas, apenas, se limitará a verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos seguintes pressupostos recursais: tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

9.3 – **Uma vez admitido o recurso**, será concedido à licitante que tenha manifestado interesse em recorrer **prazo de 03 (três) dias** para apresentação por escrito das **razões** do recurso, que devem ser subscritas por representante legal ou credenciado, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões em igual prazo**, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação -SEOLI/DELFA, nos termos do art. 109, § 5º, da Lei federal nº 8.666/93.

9.3.1 – **Sob pena de não serem conhecidas**, as razões e respectivas contrarrazões recursais deverão ser tempestivamente registradas em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3.2 – **O recurso será apreciado pelo Pregoeiro**, que poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir devidamente relatado à Autoridade Superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.3.3 – A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ) e no link “licitações” do portal do Tribunal.

9.3.4 - Da decisão recursal não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração.

9.4- **No caso de o Tribunal vir a convocar para contratar as licitantes remanescentes**, o Pregoeiro retomará o procedimento em sessão pública, na qual examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de sua classificação, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo esta declarada vencedora. Nesta hipótese, será concedido às licitantes o direito de recorrer apenas quanto à habilitação do novo vencedor e quanto ao novo melhor preço.

9.5 - **A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos**, que forem interpostos no curso da licitação, estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, §3º, da Lei federal nº 8.666/93, e



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Superior adjudicará o objeto e, após constatar a regularidade e legalidade dos atos praticados, assim como a manutenção da conveniência e oportunidade de contratação do objeto licitado, homologará o procedimento licitatório.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Homologado o resultado desta licitação pela Autoridade Superior, a contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho, com base no caput e § 4º do art. 62, da Lei federal nº 8.666/93, respeitada a ordem de classificação dos licitantes e observado o prazo de validade de sua(s) proposta(s), na forma dos procedimentos detalhados no subitem 10.3 deste Edital.

10.2 – A Adjudicatária que não tenha informado em sua proposta conta no Banco Bradesco S.A., deverá informar ao **Serviço de Suporte Operacional à Formalização de Ajustes, da Divisão de Formalização de Contratos, Atos Negociais e Convênios, do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes (SESOF-DIFCO-DELFA)**, no prazo de até 05 (dias) úteis após a data de adjudicação prevista no subitem 8.31 deste Edital, pelo e-mail <sesof@tjrj.jus.br>, os números da conta corrente e da agência no referido banco, que deve ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto estadual nº 43.181/2011, ou deverá comprovar o previsto no subitem 13.1.3.1.

10.2.1 - O não atendimento à obrigação contida no subitem anterior ensejará impedimento à emissão da Nota de Empenho, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeito às sanções previstas neste Edital. Neste caso, poderão ser convocados os remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

10.2.2 - Fica dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco a adjudicatária cujo valor total final não ultrapassar o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para apuração do valor previsto nesta alínea, serão considerados os valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.

10.3 - A Adjudicatária receberá da **Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF)** a **Nota de Empenho acompanhada da Nota de Encomenda de Material (NEM)**. Ambas serão encaminhadas preferencialmente por e-mail para o endereço informado pela licitante em sua proposta e, eventualmente, por meio de fax com confirmação do seu recebimento pela DILAF; ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

10.3.1 – A Divisão de Lançamento de Despesas e Fenômenos Econômicos, da Secretaria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DILAF-SGPCF), antes de emitir a Nota de Empenho,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

verificará se a licitante declarada vencedora possui algum registro de impedimento para contratar, mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Fornecedores do Tribunal, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência.

10.3.2 – Quando a Adjudicatária convocada não aceitar a Nota de Empenho ou permanecer silente, no prazo e nas condições estabelecidas, poderão ser convocadas as remanescentes, nos termos do art. 4º, incisos XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02.

10.4 - O prazo de entrega única dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do encaminhamento da Nota de Empenho, sem interrupção e prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93.

10.5 - A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Edital, no Termo de Referência, nas Instruções Complementares (Anexo I-A) e na Nota de Encomenda de Material.

10.6 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.7 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente desta contratação que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 - O material deverá ser entregue no Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material -DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro - Niterói - RJ, em até 30 (trinta) dias corridos.

11.1.1- O prazo para a entrega do material será contado a partir do encaminhamento da nota de empenho.

11.1.2 - Caso a entrega não ocorra no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do término do prazo do subitem 11.1, estará configurada a inexecução do objeto, desde que o órgão demandante não se manifeste de forma diversa.

11.1.3 – Exigências no momento da entrega;

a) Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 423 de 08 de outubro de 2021 - sendo comprovada por meio de Selo fixado de maneira visível na embalagem para os seguintes materiais:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

a.1) Lápis de Cor – 24 cores (Código do Material: 656-2672) e;

a.2) Giz de Cera – 24 cores (Código do Material: 656-2816).

b) Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021 - sendo comprovada por meio de Selo fixado de maneira visível no próprio produto e/ou na embalagem para os seguintes materiais:

b.1) Massa de Modelar – 500 G (Código do Material: 656-2673);

b.2) Brinquedo Jogo da Memória (Código do Material: 656-2841);

b.3) Brinquedo Jogo Quebra-Cabeça (Código do Material: 656-2675);

b.4) Brinquedo Jogo Dominó (Código do Material: 656-2674);

b.5) Brinquedo Jogo Resta 1 (Código do Material: 656-2676);

b.6) Brinquedo Casa de Boneca de dois andares (Código do Material: 654-5414);

b.7) Brinquedo Carro de Plástico (Código do Material: 653-2871);

b.8) Brinquedo Relógio Educativo (Código do Material: 656-2827);

b.9) Brinquedo Boneca de Pano (Código do Material: 656-2836);

b.10) Brinquedo Família com Bonecos Sexuados (Código do Material: 656-2847);

b.11) Brinquedo Conjunto de Animais da Fazenda (Código do Material: 656-2842);

b.12) Brinquedo Blocos de Montar (Código do Material: 656-2843) e;

b.13) Tapete Infantil Emborrachado – Tipo Tatame (Código do Material: 654-6133).

11.2 - **A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato** caberão ao Departamento de Patrimônio e Material, a quem a contratada deverá se apresentar imediatamente após a formalização ou retirada do instrumento contratual.

11.3 - **A Administração poderá obrigar a Contratada a**, além do que consta no termo de referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam, conforme consta no art. 69 da Lei federal nº 8.666/93.

11.4 - **Uma comissão receberá o material**, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei federal nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11.5 - **A Contratada deverá avisar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência**, através do e-mail <serma@tjrj.jus.br> ou pelos telefones (0xx21) 2718-9728 / 2718-9748.

11.5.1 - **É de inteira responsabilidade da contratada, no momento da entrega, o descarregamento e alocação da mercadoria no local determinado** pela chefia do Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça, consoante agendamento indicado no subitem 11.5.

11.6 - O material será objeto de **recebimento provisório** no momento da entrega, nos termos do art. 73, II, “a”, da Lei federal nº 8.666/93.

11.7 - **O Tribunal poderá rescindir o contrato** nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº. 8.666/93, com as consequências indicadas no seu art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital.

11.8 - O material será objeto de **recebimento definitivo** em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei federal nº 8.666/93.

11.9 - **A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado**, sendo que o recebimento previsto no subitem 11.6 não importará sua aceitação.

11.10 - A Contratada deverá obedecer a todas **condições determinadas no Termo de Referência (Anexo I) e Instruções Complementares (Anexo IA)**.

12 - SANÇÕES

12.1 - Segundo o disposto no **artigo 7º da Lei federal 10.520/02 e nos artigos 53 e 56 do Ato Normativo nº 03/2019**, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de ter cancelado o respectivo registro no sistema de cadastramento de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de sujeitar-se às multas previstas neste Edital e no Contrato, bem como às demais cominações legais, a licitante/Contratada que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, **recusar-se, injustificadamente, a assinar** a ata de registro de preços ou o contrato dela decorrente ou, ainda, aceitar a nota de empenho:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

b) **deixar de entregar documentação exigida para o certame:**

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 1 (um) a 3 (três) meses;

c) fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses;

d) ensejar o retardamento da execução do certame não entregando a amostra no prazo assinalado no edital ou por meio de qualquer ação ou omissão que prejudique seu bom andamento, que evidencie tentativa de indução ao erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura do contrato ou ata de registro de preços:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

e) não manter a proposta pelo não envio da mesma, por recusar-se a detalhá-la, quando exigível, pela apresentação de pedido de desclassificação da mesma, depois de encerrada a etapa competitiva, desde que não fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 3 (três) a 6 (seis) meses;

f) falhar na execução do contrato ao descumprir, de forma inescusável, qualquer de suas obrigações:

Sanção - aquela prevista no termo de referência, nos termos do art. 66 do Ato Normativo TJ 03/2019, sendo que, na sua ausência, a sanção deverá ser aplicada diante do caso concreto, com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação;

g) fraudar na execução do contrato pela prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro o Tribunal:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

h) comportar-se de modo inidôneo praticando atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como: declarar falsamente quanto ao enquadramento como ME e EPP e ao cumprimento das condições de participação; apresentar proposta ou produtos em desacordo com as exigências do edital, sem justificativa aceitável; frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas; apresentar documentação com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

informações inverídicas ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de suas informações; deixar de apresentar, injustificadamente, amostra, quando exigida no certame, assim como documentos necessários à formalização da contratação; participar do pregão quando impedido de licitar e contratar com o Poder Público:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 18 (dezoito) a 30 (trinta) meses; e

i) **cometer fraude fiscal**, segundo resultar apurado em processo regular pela autoridade competente:

Sanção - impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Tribunal pelo período de 30 (trinta) a 40 (quarenta) meses.

12.1.1 - As sanções estabelecidas neste subitem serão aplicadas dentro dos limites fixados para cada conduta, de acordo com a culpabilidade e os antecedentes do agente, os motivos e as circunstâncias da infração e os seus prejuízos ao Tribunal.

12.2 - As sanções previstas no subitem 12.1 poderão ser agravadas em até 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, em decorrência das seguintes situações:

a) quando restar comprovado que a licitante ou contratada tenha sofrido registro de 3 (três) ou mais penalidades no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), em decorrência da prática de qualquer conduta faltosa tipificada no presente edital, no termo de referência ou na lei, nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;

b) quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

c) quando a licitante ou contratada, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; ou

d) quando restar comprovado que a licitante tenha prestado declaração falsa ao longo do procedimento apuratório.

12.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 12.1 poderão ser reduzidas em até 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no subitem 12.2, quando não tenha havido dano algum ao Tribunal, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

a) a conduta praticada tenha sido decorrente de falha escusável, desde que devidamente



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

comprovada;

b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

12.3.1 - A sanção a que se refere a alínea “b” do subitem 12.1 será afastada quando a entrega da documentação ocorrer fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízos ao Tribunal, observando-se ainda, cumulativamente, que:

a) a documentação entregue esteja correta e adequada ao que fora solicitado;
b) o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;
c) não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos;
d) não tenha ocorrido qualquer das hipóteses de agravantes previstas no subitem 12.2 deste edital; e

e) a licitante faltosa não tenha sofrido registro de penalidade no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste edital, em procedimentos licitatórios ou em contratações ocorridas, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam o fato em razão do qual será aplicada a sanção.

12.4 – Na impossibilidade de enquadramento da conduta faltosa da licitante ou contratada nas hipóteses do subitem 12.1, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos **arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8.666/93**, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei estadual nº 287/79 e no Decreto estadual nº 3.149/80:

a) **advertência**;
b) **multa moratória** de 1% (um por cento) por cada dia útil de atraso na execução, por culpa da contratada, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação, tendo como limite o prazo estabelecido no subitem 11.1.2, observado sempre o disposto no artigo 412 da Lei nº 10.406/02;
c) **multa administrativa**, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor vigente do contrato à data de sua aplicação;
d) **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o Tribunal;
e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**,



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 – Não haverá *bis in idem* nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Neste caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa administrativa, a ser calculada sobre o valor do contrato.

12.6 - **A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais**, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados ao Tribunal.

12.7 - As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal.

12.7.1 - Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado administrativamente mediante pagamento por meio de Grerj eletrônica ou protesto extrajudicial.

12.7.2 - Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa, sem prejuízo da execução e/ou cobrança judicial.

12.8 - **A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório**, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante, à adjudicatária, à beneficiária de registro ou à contratada, observando-se o procedimento previsto nas Leis federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, assim como na Rotina Administrativa SGCOL-013, da Divisão de Procedimentos Apuratórios do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, e, subsidiariamente, nas Leis federal nº 9.784/99 e estadual nº 5.427/09.

12.8.1 - Na apuração dos fatos, o Tribunal atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando à contratada ou à licitante o direito de juntar, tempestivamente, todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa.

12.8.2 - Quando a ação ou omissão da licitante ou contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.9 - **Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos** pela licitante, beneficiária ou contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou cópias simples, podendo ser exigidas cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do TJERJ ou publicação em órgão da imprensa oficial, nas hipóteses de fundada dúvida levantada pelo órgão competente pela instrução e/ou julgamento.

12.9.1 - As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito deste Tribunal.

12.10 - **A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração** as seguintes circunstâncias, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e motivação:

- a) natureza e gravidade da conduta;
- b) os antecedentes do infrator;
- c) a vantagem auferida em virtude da infração;
- d) as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;
- e) o dano causado ao serviço e aos usuários;
- f) o caráter pedagógico da sanção.

12.11 - A sanção aplicada será, obrigatoriamente, publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e, no caso das sanções previstas nos subitens 12.1 e 12.4, alíneas “d” e “e”, deste Edital, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS).

12.12 - Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

12.13 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no contrato, no termo de referência ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados ao Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

12.14 - As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, se for o caso.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - **Os pagamentos devidos à Contratada**, desde que cumprida a obrigação a que se referir a fatura/nota fiscal emitida pelo estabelecimento contratado, serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da sua autuação no Protocolo do Tribunal, mediante crédito em conta corrente no BANCO BRADESCO S/A informada pelo Contratado. A fatura/nota fiscal deverá ser atestada e visada pelo órgão de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

13.1.1 – **Por ocasião do pagamento**, o Contratado deverá apresentar, junto à fatura/nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do INSS e do FGTS, assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.1.2 – No caso de o valor total final adjudicado não ultrapassar o montante de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) e a Contratada não possuir conta no banco Bradesco, **exclusivamente para as contratações cujo pagamento se dê de forma eventual**, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente do TRIBUNAL no BRADESCO.

13.1.3 – É obrigatório que a contratada possua conta no Banco Bradesco quando:

a) o valor total final adjudicado for **igual ou superior ao montante de R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais);

b) tratar-se de **contrato de trato sucessivo**, seja qual for o valor adjudicado; ou

c) tratar-se de **obrigações parceladas**, seja qual for o valor adjudicado.

13.1.3.1 - Nos casos especificados na alíneas do subitem 13.1.3, se a Contratada estiver estabelecida em localidade que não possua agências do Bradesco, ou no caso de não poder manter conta nesse banco por fato alheio a sua vontade, desde que devidamente comprovado, no prazo estabelecido no subitem 10.2, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira e, na impossibilidade, boleto bancário, DOC – Documento de Crédito, TED – Transmissão Eletrônica Disponível e/ou emissão de cheques, sempre se utilizando da conta corrente do TRIBUNAL no BRADESCO.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13.1.4 - Para apuração do valor adjudicado, será considerada a soma dos valores de todos os itens vencidos pela adjudicatária.

13.2 - Caso se faça necessária a **retificação da fatura/nota fiscal por culpa da Contratada**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data da reapresentação de fatura/nota fiscal isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 - **Ocorrendo atraso no pagamento**, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida, o encargo moratório de 0,5 % (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano.

13.4 - **Entende-se por atraso** o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.1.

13.5 - **Ocorrendo antecipação de pagamento** devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, sempre em correspondência à antecipação da entrega do bem, poderá ser descontada da importância devida, seja a requerimento da Contratada ou no interesse do Tribunal, o valor correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de antecipação.

13.6 – **Será descontado de pagamento devido pelo Tribunal**, o valor de eventual multa imposta à Contratada em razão de infração ocorrida durante a execução contratual, nos termos dos subitens 12.4.

14 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1 - **A Contratada será dispensada da apresentação da garantia contratual**, conforme o disposto no art. 43, inciso I, do Ato Normativo TJ nº 3/2019.

15 - DAS INFORMAÇÕES

15.1 - **O Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados**, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de Novembro, nº 02, 3º andar, sala 307, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (0XX21) 3133-7470 e 3133-7469 e pelo e-mail seato.licitacao@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos.

15.1.1- O Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA, também se encontra disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Praça XV de Novembro, nº 02, térreo, sala T-03, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (0xx21) 3133-7473 e 3133-7474 pelo e-mail pregaoeletronico@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

horários excepcionalmente definidos.

15.2 - **Os interessados em participar do certame se obrigam** a acompanhar as publicações referentes ao processo licitatório nos sites <www.tjrj.jus.br> e <www.gov.br/compras>, bem como as publicações no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ), com vistas a possíveis alterações e avisos.

15.3 - **O acompanhamento das sessões públicas de etapa de lances e julgamento dar-se-á, única e exclusivamente, pela plataforma eletrônica Compras.gov.**

15.4 – **Pedidos de esclarecimentos e impugnações** referentes a este Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados, exclusivamente, para o e-mail <pregaoeletronico@tjrj.jus.br>, em **até 03 (três) dias úteis** e em **até 02 (dois) dias úteis** antes da sessão inaugural do pregão.

15.4.1 – **Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações**, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.

15.4.2 – O Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA, acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressalvando-se que devido à prática de segurança implantada pelo PJERJ, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, **caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-7473 e (21) 3133-7458, antes da data de realização do certame.**

15.4.3 – **O Tribunal não se responsabilizará** por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos ou, ainda, cujo recebimento **não tenha sido acusado pelo** Serviço de Apoio aos Órgãos Julgadores de Licitação – SEOLI/DELFA.

15.4.4 – **O Pregoeiro, auxiliado pelo órgão técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos, cabendo, de igual forma, à Autoridade Superior decidir sobre as impugnações**, em ambos os casos, antes da abertura das propostas.

15.4.5- Respostas a pedidos de esclarecimentos ou impugnações estarão **disponíveis no portal do Tribunal**, no *link licitações*, *sub-link* correspondente a este Pregão, para ciência de qualquer interessado, bem como no endereço eletrônico <www.gov.br/compras>, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.5 - **Acolhida a impugnação**, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, § 4º, da Lei federal nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

15.6 - **Todas as decisões referentes a este certame** serão comunicadas aos proponentes por meio do Portal do Tribunal e pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras, conforme subitem 15.4.5, ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – À Autoridade Superior compete **anular** este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e **revogar** o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 - **Aplicam-se, subsidiariamente**, as normas das Leis federais nº 8.666/93, nº 8.078/90 e nº 10.406/02, assim como as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normas pertinentes.

16.3 - **A ata da sessão de julgamento, o mapa comparativo de preços das licitantes e, quando for o caso, o Contrato** estarão disponíveis no portal do Tribunal, no link licitações homologadas ou termos contratuais, convênios e demais ajustes, respectivamente.

16.4 – **Toda documentação relativa a este certame deverá observar as seguintes condições:**

a) **estar em língua portuguesa ou com tradução juramentada**, consoante os artigos 13 da Constituição Federal, 22 § 1º, da Lei nº 9.784/99, 224 da Lei nº 10.406/02, 192 da Lei nº 13.105/15 e 148 da Lei nº 6.015/73;

b) **quando solicitado pelo Pregoeiro, em decorrência de fundada dúvida, ser apresentada no respectivo original ou cópia autenticada**, sendo admitidas fotocópias, sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro, equipe de apoio ou servidor da Secretaria dos Órgãos Julgadores de Licitação do Tribunal de Justiça, para conferência;

c) **estar em nome da licitante, com o número do CNPJ idêntico para todos os documentos**. Se a licitante for participar na qualidade de filial, todos os documentos deverão estar em nome desta filial, exceto para os documentos que, comprovadamente, por sua natureza, somente sejam emitidos em nome da matriz, ou caso haja previsão expressa em contrário. Se a licitante for matriz e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

16.4.1 - **Os documentos emitidos em forma originalmente eletrônica**, produzidos com a utilização de processo de certificação digital, disponibilizada pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL)**, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, nos



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

termos do art. 219 da Lei nº 10.406/02, ficando, por conseguinte, dispensado o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel. Assim, o documento assinado digitalmente possuirá presunção de autenticidade, ou seja, de que os arquivos eletrônicos foram subscritos e encaminhados pela pessoa física ou jurídica detentora daquele certificado digital, e presunção de integridade, entendida no sentido de que o documento encaminhado pelo remetente é exatamente o mesmo recebido pelo destinatário, de modo que não sofreu qualquer alteração no interregno compreendido entre o emissor e o receptor.

16.4.2 - Os documentos deverão conter a razão social, CNPJ, endereço, telefone e identificação dos responsáveis pelas informações, bem como quaisquer outros meios de que o Tribunal possa valer-se para certificar-se das informações contidas nos atestados, sob pena de não serem considerados. Mediante a fundada necessidade de que seja verificada a legitimidade dos atestados e declarações, o pregoeiro poderá, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelecer prazo e indicar o meio pelo qual a licitante deverá apresentar declaração acompanhada das cópias dos contratos, seus aditivos e demais documentos pertinentes.

16.5 – O Pregoeiro ou a Autoridade Superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento. Fica vedada, neste caso, a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei federal nº 8.666/93 e dos artigos 26, § 9º e 47 do Decreto 10024/2019.

16.6 – O Pregoeiro e a Autoridade Superior poderão solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro deste Tribunal, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

16.7 – Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.8 – O Tribunal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, o prazo para abertura das propostas, com a devida comunicação, no chat de mensagens do sistema Compras.gov.

16.8.1 - Ocorrendo ponto facultativo, suspensão do expediente do Tribunal ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do certame na data acima prevista, a licitação ficará automaticamente suspensa até o primeiro dia útil subsequente, quando o Pregoeiro



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

comunicará sua remarcação, para a qual deverá ser respeitado o interregno mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.9 – **Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente no Tribunal. Caso o prazo seja em horas e termine em dia ou hora não útil, se estenderá até a primeira hora de expediente do dia útil seguinte ao término do prazo.

16.9.1- Para efeitos deste Edital, considerar-se-ão **horas úteis** aquelas do período compreendido entre 9h e 18h.

16.10 – **Em caso de divergência** entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas. Por outro lado, havendo divergência entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá este.

16.11 - **A licitante deverá consultar regularmente o sistema Compras.gov**, a fim de verificar se foi convocada pelo Pregoeiro para comprovar alguma exigência prevista neste Edital, bem como para estar ciente da abertura do prazo para interposição de recursos, sob pena de desclassificação ou preclusão, respectivamente.

16.12 – **Compete exclusivamente às licitantes manterem atualizados, junto ao Tribunal, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail)**. Assim, o Tribunal reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas com a utilização dos dados constantes nos autos e/ou no sistema Compras.gov.

16.13 - **As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados por elas ao longo da licitação.**

16.14 – **Os casos omissos e erros formais** serão resolvidos pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior.

16.15 - **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa**, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse do Tribunal, bem como a finalidade e a segurança da contratação.

16.16 – **A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

16.17 - **A comunicação de todos os atos efetivados entre o Tribunal e a Contratada**, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

eventuais procedimentos apuratórios instaurados, **serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada**, quando demandada pelo Tribunal, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

16.18 - O Tribunal e as licitantes elegem o **Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente pregão e sua adjudicação, assim como sua contratação e execução dela decorrente, desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

AIDAMAR NAVARRO CAMPOS

Matricula nº 14/809275

Diretora do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DIRETORIA-GERAL
DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06088176

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação se dispões a atender à necessidade de materiais de expediente específicos solicitados pelos Núcleos de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, pela 1ª Vara da Infância e Juventude e Idoso da Capital e do Departamento de Pessoal da Magistratura.

Inicialmente, quanto à solicitação do Núcleo de Depoimento Especial de Criança e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência – NUDECA, a mesma se faz necessária para o fornecimento de brinquedos e outros materiais de expediente afim de compor os seus 42 polos em todo o Estado do Rio de Janeiro com a finalidade de fornecer o efetivo e adequado atendimento às crianças vítimas ou testemunhas.

Quanto ao pedido da Equipe de Psicologia da 1ª Vara da Infância e Juventude e Idoso, da Capital – VIJI, a contratação em tela pretende a aquisição de brinquedos e outros materiais de expedientes necessários para o atendimento e avaliação das crianças e jovens atendidas pelo VIJI.

Por fim, em relação ao Departamento de Pessoal da Magistratura - DEMAG, a solicitação pretende a obtenção de capas protetoras plásticas para as carteiras de magistrados.

II – Descrição dos requisitos da contratação

A presente aquisição deverá seguir as cláusulas e condições estabelecidas na minuta de edital.

Com relação ao recebimento do material:

- 1) O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material;
- 2) O recebimento definitivo será em até 15 dias, contados do recebimento provisório.

III - Levantamento de mercado

A PESQUISA DE PREÇO SERÁ REAZLIADA NO COMPRASNET, FORNECEDORES DO RAMO E SÍTIOS ELETRÔNICOS,

IV - Descrição da solução como um todo

COMPRA ANUAL DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES ESPECIFICAS DAS UNIDADES SOLICITANTES.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas

AS QUANTIDADES SOLICITADAS FORAM ESTIMADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO PELAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS REQUISITANTES, QUE POR SUA VEZ ESTIMARAM O QUANTITATIVO SOLICITADO COM BASE NA MÉDIA DO ÚLTIMO CONSUMO ANUAL.

VI - Estimativa do valor da contratação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DIRETORIA-GERAL
DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06088176

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

O VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ ESTIPULADO PELO SERVIÇO DE COMPRAS – SECOM.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

APESAR DE SE TRATAR DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA MESMA NATUREZA, A UNIDADE REQUISITANTE, CONSIDERANDO SUA EXPERTISE TÉCNICA, CONSIDERA QUE, PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA, A MELHOR OPÇÃO É A LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. POR TAL MOTIVO, NÃO HOUE AGRUPAMENTO DOS ITENS, PARA PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE MAIOR NÚMERO DE INTERESSADAS, AMPLIANDO A COMPETITIVIDADE ENTRE ÀS PARTICIPANTES E, CONSEQUENTEMENTE, A ECONOMICIDADE DA CONTRATAÇÃO

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

NÃO HÁ.

IX - Alinhamento entre a contratação e o planejamento

NÃO SE APLICA.

X - Resultados pretendidos

EVITAR A DESCONTINUIDADE NO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS U.O. REQUISITANTES.

XI - Providências a serem adotadas

SE A LICITAÇÃO RESTAR FRACASSADA OU DESERTA, SERÁ INICIADO UM NOVO PROCESSO DE AQUISIÇÃO A REQUERIMENTOS DAS U.O REQUISITANTES.

XII - Possíveis impactos ambientais

Não há impacto ambientais.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta unidade demandante, responsável pelo planejamento, declara: (art. 7º, XIII, IN 40/2020)

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

De acordo com o art. 7º, §2º, da IN 40/2020, é obrigatório o preenchimento deste campo.

XIV – Unidade Organizacional Demandante (área requisitante)

Unidade Organizacional Demandante
(Área requisitante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL DA DIRETORIA-GERAL
DE LOGÍSTICA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Processo Administrativo nº: 2023-06088176

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

DGLOG DEPAM

RESPONSÁVEL: SANDRA MARIA SANTOS GONÇALVES – MAT. 17/397437

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2023.



MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230239

DATA DA COLETA: 13/09/2023

RM VINCULADA: 20230054

ITEM: 1 LÁPIS DE COR - COM 24 CORES

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 19,51	88,000	R\$ 1.716,88

Preço Médio do Item: R\$ 1.716,88

ITEM: 2 GIZ DE CERA - COM 24 CORES

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 25,00	4,000	R\$ 100,00

Preço Médio do Item: R\$ 100,00

ITEM: 3 LIVRO DE DESENHO PARA COLORIR

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 5,33	5,000	R\$ 26,65

Preço Médio do Item: R\$ 26,65

ITEM: 4 LIVRO MEU CORPO, MEU CORPINHO

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 67,95	140,000	R\$ 9.513,00

Preço Médio do Item: R\$ 9.513,00

ITEM: 5 LIVRO NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 38,69	140,000	R\$ 5.416,60

Preço Médio do Item: R\$ 5.416,60

ITEM: 6 LIVRO PIPO E FIFI

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 35,90	140,000	R\$ 5.026,00

Preço Médio do Item: R\$ 5.026,00

ITEM: 7 MASSA DE MODELAR - 500G

POSIÇÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 17,17	84,000	R\$ 1.442,28

Preço Médio do Item: R\$ 1.442,28

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230239

DATA DA COLETA: 13/09/2023

RM VINCULADA: 20230054

ITEM: 8 BRINQUEDO JOGO DA MEMÓRIA

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 44,88	35,000	R\$ 1.570,80
Preço Médio do Item: R\$ 1.570,80				

ITEM: 9 BRINQUEDO JOGO QUEBRA-CABEÇA

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 34,99	36,000	R\$ 1.259,64
Preço Médio do Item: R\$ 1.259,64				

ITEM: 10 BRINQUEDO JOGO DE DOMINÓ

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 29,55	34,000	R\$ 1.004,70
Preço Médio do Item: R\$ 1.004,70				

ITEM: 11 BRINQUEDO JOGO RESTA 1

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 17,01	31,000	R\$ 527,31
Preço Médio do Item: R\$ 527,31				

ITEM: 12 BRINQUEDO CASA DE BONECA DE DOIS ANDARES

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 678,22	1,000	R\$ 678,22
Preço Médio do Item: R\$ 678,22				

ITEM: 13 BRINQUEDO CARRO DE PLÁSTICO

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 25,00	5,000	R\$ 125,00
Preço Médio do Item: R\$ 125,00				

ITEM: 14 BRINQUEDO RELÓGIO EDUCATIVO

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 39,26	2,000	R\$ 78,52
Preço Médio do Item: R\$ 78,52				

MAPA COMPARATIVO DE PEDIDO DE COTAÇÃO

No.: 20230239

DATA DA COLETA: 13/09/2023

RM VINCULADA: 20230054

ITEM: 15 BRINQUEDO BONECA DE PANO

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 39,99	4,000	R\$ 159,96
				Preço Médio do Item: R\$ 159,96

ITEM: 16 BRINQUEDO FAMÍLIA COM BONECOS SEXUADOS

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 337,90	2,000	R\$ 675,80
				Preço Médio do Item: R\$ 675,80

ITEM: 17 BRINQUEDO CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 54,94	2,000	R\$ 109,88
				Preço Médio do Item: R\$ 109,88

ITEM: 18 BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MEDIANA	R\$ 68,89	2,000	R\$ 137,78
				Preço Médio do Item: R\$ 137,78

ITEM: 19 CAPA PROTETORA PARA DOCUMENTOS

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 50,84	3,000	R\$ 152,52
				Preço Médio do Item: R\$ 152,52

ITEM: 20 TAPETE INFANTIL EMBORRACHADO - TIPO TATAME

POSICÃO	NOME FANTASIA DO FORNECEDOR	PREÇO	QTDE.	VAL. DO ÍTEM
1	MÉDIA	R\$ 70,19	43,000	R\$ 3.018,17
				Preço Médio do Item: R\$ 3.018,17

Total pelo Preço Médio:

R\$ 0,00



INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES - 78

Aquisição de Brinquedos – NUDECA e 1ª Vara Inf Juv e Idoso

Lista 13942

1. DAS EXIGÊNCIAS NO MOMENTO DA ENTREGA:

1.1 Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 423 de 08 de outubro de 2021 - sendo comprovada por meio de Selo fixado de maneira visível na embalagem para os seguintes materiais:

- a) Lápis de Cor – 24 cores (Código do Material: 656-2672) e;
- b) Giz de Cera – 24 cores (Código do Material: 656-2816).

1.2 Certificação do INMETRO, conforme Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021 - sendo comprovada por meio de Selo fixado de maneira visível no próprio produto e/ou na embalagem para os seguintes materiais:

- a) Massa de Modelar – 500 G (Código do Material: 656-2673);
- b) Brinquedo Jogo da Memória (Código do Material: 656-2841);
- c) Brinquedo Jogo Quebra-Cabeça (Código do Material: 656-2675);
- d) Brinquedo Jogo Dominó (Código do Material: 656-2674);
- e) Brinquedo Jogo Resta 1 (Código do Material: 656-2676);
- f) Brinquedo Casa de Boneca de dois andares (Código do Material: 654-5414);
- g) Brinquedo Carro de Plástico (Código do Material: 653-2871);
- h) Brinquedo Relógio Educativo (Código do Material: 656-2827);
- i) Brinquedo Boneca de Pano (Código do Material: 656-2836);
- j) Brinquedo Família com Bonecos Sexuados (Código do Material: 656-2847);
- k) Brinquedo Conjunto de Animais da Fazenda (Código do Material: 656-2842);
- l) Brinquedo Blocos de Montar (Código do Material: 656-2843) e;
- m) Tapete Infantil Emborrachado – Tipo Tatame (Código do Material: 654-6133).

2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 O material será objeto de recebimento provisório no momento da entrega e definitivo em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1 No Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do Departamento de Patrimônio e Material (DEPAM), situado na Praça dos Expedicionários, s/nº - Centro – Niterói, mediante agendamento prévio, que deverá

ser realizado pelos telefones: (21) 2718-9728/ (21)2718-9748, com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência.



Data de Emissão: 14/11/2023 17:46:39

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
1	7510-656-2672-1	LÁPIS DE COR - COM 24 CORES	CX	88,000	19,51	1.716,88
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
ATÓXICO. CORES DIVERSAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
2	7510-656-2816-4	GIZ DE CERA - COM 24 CORES	CX	4,000	25,00	100,00
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
ATÓXICO. CORES DIVERSAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.						
3	7610-656-2818-9	LIVRO DE DESENHO PARA COLORIR	UN	5,000	5,33	26,65
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. DESENHO SIMPLES.						
4	7610-656-2819-7	LIVRO MEU CORPO, MEU CORPINHO	UN	140,000	67,95	9.513,00
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
LITERATURA INFANTIL. AUTORA: MENDONÇA, ROSELI. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA MATRESCÊNCIA.						
5	7610-656-2820-5	LIVRO NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!	UN	140,000	38,69	5.416,60
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
LITERATURA INFANTIL. AUTORA: TAUBMAN, ANDREA VIVIANA. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA ALETRIA.						
6	7610-656-2821-3	LIVRO PIPO E FIFI	UN	140,000	35,90	5.026,00

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

LITERATURA INFANTIL. AUTORA: ARCARI, CAROLINE. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA CAQUI.

7	7820-656-2673-4	MASSA DE MODELAR - 500G	EB	84,000	17,17	1.442,28
---	-----------------	-------------------------	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

À BASE DE AMIDO.
NÃO TÓXICA.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

REFERÊNCIA: MASSA DE MODELAR ACRILEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

8	7820-656-2841-7	BRINQUEDO JOGO DA MEMÓRIA	UN	35,000	44,88	1.570,80
---	-----------------	---------------------------	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS.
MATERIAL: PAPEL-CARTÃO.
NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6.

COMPONENTES: 54 PARES DE CARTELAS.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

REFERÊNCIA: GROW SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

9	7820-656-2675-9	BRINQUEDO JOGO QUEBRA-CABEÇA	UN	36,000	34,99	1.259,64
---	-----------------	---------------------------------	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS.
FIGURAS INFANTIS (ANIMAIS, NATUREZA).
DEVE CONTER 03 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS COM 12, 20 E 30 PEÇAS.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

REFERÊNCIA: PUZZLE PROGRESSIVO ANIMAIS - CÉU, TERRA E MAR (COM 12/20/30 PEÇAS) GROW OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

10	7820-656-2674-2	BRINQUEDO JOGO DE DOMINÓ	UN	34,000	29,55	1.004,70
----	-----------------	--------------------------	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FAIXA ETÁRIA : ACIMA DE 04 ANOS.
MATERIAL: PLÁSTICO.

O DOMINÓ DEVERÁ CONTER 28 PEÇAS.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

REFERÊNCIA: JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO 28 PEÇAS WELLMIX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.

11	7820-656-2676-7	BRINQUEDO JOGO RESTA 1	UN	31,000	17,01	527,31
----	-----------------	------------------------	----	--------	-------	--------

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

MATERIAL: PLÁSTICO.

01 TABULEIRO.

32 BOLINHAS.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

REFERÊNCIA: JOGO RESTA 1 DA PAIS & FILHOS OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.

12	7820-654-5414-5	BRINQUEDO CASA DE BONECA DE DOIS ANDARES	UN	1,000	678,22	678,22
----	-----------------	--	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

CONFECCIONADA EM MDF.

ACABAMENTO LIXADO.

FORMADA POR NO MÍNIMO 4 AMBIENTES SENDO: SALA, QUARTO, COZINHA E BANHEIRO.

DEVERÁ POSSUIR UMA ESCADA PARA DAR ACESSO AO ANDAR SUPERIOR.

KIT DE MÓVEIS CONTENDO: 2 CADEIRAS, 1 MESA DE JANTAR, 1 FOGÃO, 1 GUARDA-ROUPA, 1 SOFÁ, 1 POLTRONA, 1 MESA DE CENTRO, 1 CAMA DE CASAL, 1 ESTANTE, 1 TELEVISOR E 1 BERÇO.

DIMENSÕES MÍNIMAS:

- PROFUNDIDADE: 30 CM;

- LARGURA: 48 CM;

- ALTURA:45 CM.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

13	7820-653-2871-1	BRINQUEDO CARRO DE PLÁSTICO	UN	5,000	25,00	125,00
----	-----------------	-----------------------------	----	-------	-------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO.

TAMANHO: 15 A 20 CM.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

14	7820-656-2827-6	BRINQUEDO RELÓGIO EDUCATIVO	UN	2,000	39,26	78,52
----	-----------------	-----------------------------	----	-------	-------	-------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 03 ANOS.

DIÂMETRO DO RELÓGIO: 30 CM.

MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE.

MATERIAL DOS NÚMEROS: PLÁSTICO ATÓXICO.

TIPO DE NÚMEROS: ARÁBICOS E GRANDES, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO.

12 PEÇAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXE.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

15	7820-656-2836-0	BRINQUEDO BONECA DE PANO	UN	4,000	39,99	159,96
----	-----------------	--------------------------	----	-------	-------	--------

EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

COMPOSIÇÃO: ALGODÃO.

ANTIALÉRGICO.

LAVAVÉL.

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
- CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
16	7820-656-2847-4	BRINQUEDO FAMÍLIA COM BONECOS SEXUADOS	CJ	2,000	337,90	675,80
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
MATERIAL: PANO, PLÁSTICO, PELÚCIA OU SIMILAR. REPRESENTANDO UMA FAMÍLIA : MÃE, PAI, BEBÊ, CASAL DE IDOSOS E CASAL DE JOVENS. TAMANHO MÉDIO DE 15 CM. COR: MISTA (BRANCOS E NEGROS).						
- CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
17	7820-656-2842-5	BRINQUEDO CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA	CJ	2,000	54,94	109,88
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
BORRACHA. ATÓXICO. 06 PEÇAS. (MINIATURA).						
O CONJUNTO DEVERÁ CONTER 06 (SEIS) ANIMAIS.						
- CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
18	7820-656-2843-3	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR	UN	2,000	68,89	137,78
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
MATERIAL: PLÁSTICO. ATÓXICO.						
BLOCOS DE MONTAR DEVERÁ CONTER 77 (SETENTA E SETE) PEÇAS.						
- CERTIFICAÇÃO INMETRO.						
19	8460-656-2845-1	CAPA PROTETORA PARA DOCUMENTOS	PC	3,000	50,84	152,52
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL (SEM CONSIDERAR A ABA): - LARGURA: MÍNIMA DE 72 MM E MÁXIMA DE 81 MM; - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 107 MM E MÁXIMO DE 110 MM.						
COMPOSIÇÃO: PVC TRANSPARENTE.						
ACONDICIONAMENTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.						
20	7820-654-6133-0	TAPETE INFANTIL EMBORRACHADO - TIPO TATAME	UN	43,000	70,19	3.018,17
EXCLUSIVIDADE: Exclusivo de ME/EPP						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
TAPETE ALFANUMÉRICO OU BICHOS. COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 26 PLACAS. MATERIAL: E.V.A.						

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA PLACA: 0,29 X 0,29 CM.

ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM.

- CERTIFICAÇÃO INMETRO.

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 32.739,71 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR CÓDIGO DE DESPESA	
CÓD. DESPESA	VALOR
33903004	R\$9.345,78
33903005	R\$3.411,68
33903038	R\$19.982,25
TOTAL:	R\$ 32.739,71

NOTAS:

O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO ENCAMINHAMENTO DA NOTA DE EMPENHO PELO TJERJ À LICITANTE VENCEDORA, ATRAVÉS DE CORREIO ELETRÔNICO OU FAC-SÍMILE, INDICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS.

A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA NO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL, SITUADO NA PRAÇA DO EXPEDICIONÁRIO, S/Nº - CENTRO- NITERÓI - RJ, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO.

NUDECA:

ITEM 01 - COD. 656-2672 - 84 UNIDADES
 ITEM 04 - COD. 656-2819 - 140 UNIDADES
 ITEM 05 - COD. 656-2820 - 140 UNIDADES
 ITEM 06 - COD. 656-2821 - 140 UNIDADES
 ITEM 07 - COD. 656-2673 - 84 UNIDADES
 ITEM 08 - COD. 656-2841 - 32 UNIDADES
 ITEM 09 - COD. 656-2675 - 32 UNIDADES
 ITEM 10 - COD. 656-2674 - 31 UNIDADES
 ITEM 11 - COD. 656-2676 - 31 UNIDADES

1ª V. INF. E IDOSO (PSICOLOGIA):

ITEM 01 - COD. 656-2672 - 04 UNIDADES
 ITEM 02 - COD. 656-2816 - 04 UNIDADES
 ITEM 03 - COD. 656-2818 - 05 UNIDADES
 ITEM 08 - COD. 656-2841 - 03 UNIDADES
 ITEM 09 - COD. 656-2675 - 04 UNIDADES
 ITEM 10 - COD. 656-2674 - 03 UNIDADES
 ITEM 12 - COD. 654-5414 - 01 UNIDADE
 ITEM 13 - COD. 653-2871 - 05 UNIDADES
 ITEM 14 - COD. 656-2827 - 02 UNIDADES
 ITEM 15 - COD. 656-2836 - 04 UNIDADES
 ITEM 16 - COD. 656-2847 - 02 UNIDADES
 ITEM 17 - COD. 656-2842 - 02 UNIDADES
 ITEM 18 - COD. 656-2843 - 02 UNIDADES

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

N.º LICITAÇÃO: PR-20230124

No.: 20230054 DATA DA RM: 13/09/2023

LISTAGEM No.: 13942

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03610206101412004

ORGÃO FISCAL: 536 - SGLOG - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E MATERIAL

PROCESSO: 202306088176

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS-NUDECA E 1ª
V.INF.JUV.E IDOSO, CAPA PROT. TAPETE INFANTIL

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

DEP. DE PESSOAL E MAGISTRATURA (DEMAG):

ITEM 19 - COD. 656-2845 - 03 UNIDADES

CEJUSC:

ITEM 20 - COD. 654-6133 - 01 UNIDADE

DIATI:

ITEM 20 - COD. 654-6133 - 42 UNIDADES

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA O ÔNUS COM O DESCARREGAMENTO E ALOCAÇÃO DO MATERIAL NO LOCAL DETERMINADO, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO A SER REALIZADO COM 72 (SETENTA E DUAS) HORAS DE ANTECEDÊNCIA, ATRAVÉS DO E-MAIL (SERMA@TJRJ.JUS.BR) OU DOS TELS. 2718.9728 / 2718.9748.

O MATERIAL SERÁ OBJETO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO NO MOMENTO DA ENTREGA E DEFINITIVO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 15, § 8º, DA LEI 8.666/93, HAVERÁ UMA COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA OS MATERIAIS ADJUDICADOS

OBS.: AS DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTÃO CONSIGNADAS NAS INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES.

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 32.739,71 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

CHEFE DO SERVIÇO DE
INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE
MATERIAIS

DIRETOR DA DIVISÃO DE
PLANEJAMENTO E INSTRUÇÃO DE
COMPRAS DE MATERIAIS

DIRETOR DO DEPTO. PATR. E MATERIAL

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

MATRÍCULA:



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 0124/2023

LICITAÇÃO: _____
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL Nº: _____

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ESTABELECIDA NO EDITAL OU DA DATA DE SUA EMISSÃO (ART. 64. § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93).

DECLARO ESTAR EM DIA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL Nº 3.050/98.

A EFICÁCIA SUSPENSIVA DOS RECURSOS HIERÁRQUICOS QUE FOREM INTERPOSTOS NO CURSO DA LICITAÇÃO ESTENDER-SE-Á AO PRAZO DA CONVOCAÇÃO PREVISTO NO ART. 64, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL.

RIO DE JANEIRO, ____ DE _____ DE _____.

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
1	LÁPIS DE COR - COM 24 CORES	CX	88	R\$
	Descrição Complementar			
	ATÓXICO. CORES DIVERSAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
2	GIZ DE CERA - COM 24 CORES	CX	4	R\$
	Descrição Complementar			
	ATÓXICO. CORES DIVERSAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 24 CORES. REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
3	LIVRO DE DESENHO PARA COLORIR	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. DESENHO SIMPLES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
4	LIVRO MEU CORPO, MEU CORPINHO	UN	140	R\$
	Descrição Complementar			
	LITERATURA INFANTIL. AUTORA: MENDONÇA, ROSELI. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA MATRESCÊNCIA.			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
5	LIVRO NÃO ME TOCA, SEU BOBOCA!	UN	140	R\$
	Descrição Complementar			
	LITERATURA INFANTIL. AUTORA: TAUBMAN, ANDREA VIVIANA. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA ALETRIA.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
6	LIVRO PIPO E FIFI	UN	140	R\$
	Descrição Complementar			
	LITERATURA INFANTIL. AUTORA: ARCARI, CAROLINE. ÚLTIMA EDIÇÃO. EDITORA CAQUI.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
7	MASSA DE MODELAR - 500G	EB	84	R\$
	Descrição Complementar			
	À BASE DE AMIDO. NÃO TÓXICA. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. REFERÊNCIA: MASSA DE MODELAR ACRILEX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
8	BRINQUEDO JOGO DA MEMÓRIA	UN	35	R\$
	Descrição Complementar			
	FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 4 ANOS. MATERIAL: PAPEL-CARTÃO. NÚMERO DE JOGADORES: 2 A 6. COMPONENTES: 54			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	PARES DE CARTELAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. REFERÊNCIA: GROW SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
9	BRINQUEDO JOGO QUEBRA-CABEÇA	UN	36	R\$
	Descrição Complementar			
	FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 03 ANOS. FIGURAS INFANTIS (ANIMAIS, NATUREZA). DEVE CONTER 03 (TRÊS) QUEBRA-CABEÇAS COM 12, 20 E 30 PEÇAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. REFERÊNCIA: PUZZLE PROGRESSIVO ANIMAIS - CÉU, TERRA E MAR (COM 12/20/30 PEÇAS) GROW OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
10	BRINQUEDO JOGO DE DOMINÓ	UN	34	R\$
	Descrição Complementar			
	FAIXA ETÁRIA : ACIMA DE 04 ANOS. MATERIAL: PLÁSTICO. O DOMINÓ DEVERÁ CONTER 28 PEÇAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. REFERÊNCIA: JOGO DE DOMINÓ CLÁSSICO 28 PEÇAS WELLMIX OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
11	BRINQUEDO JOGO RESTA 1	UN	31	R\$
	Descrição Complementar			
	MATERIAL: PLÁSTICO. 01 TABULEIRO. 32			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	BOLINHAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO. REFERÊNCIA: JOGO RESTA 1 DA PAIS & FILHOS OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
12	BRINQUEDO CASA DE BONECA DE DOIS ANDARES	UN	1	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADA EM MDF. ACABAMENTO LIXADO. FORMADA POR NO MÍNIMO 4 AMBIENTES SENDO: SALA, QUARTO, COZINHA E BANHEIRO. DEVERÁ POSSUIR UMA ESCADA PARA DAR ACESSO AO ANDAR SUPERIOR. KIT DE MÓVEIS CONTENDO: 2 CADEIRAS, 1 MESA DE JANTAR, 1 FOGÃO, 1 GUARDA-ROUPA, 1 SOFÁ, 1 POLTRONA, 1 MESA DE CENTRO, 1 CAMA DE CASAL, 1 ESTANTE, 1 TELEVISOR E 1 BERÇO. DIMENSÕES MÍNIMAS: - PROFUNDIDADE: 30 CM; - LARGURA: 48 CM; - ALTURA:45 CM. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
13	BRINQUEDO CARRO DE PLÁSTICO	UN	5	R\$
	Descrição Complementar			
	CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: 15 A 20 CM. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
14	BRINQUEDO RELÓGIO EDUCATIVO	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 03 ANOS. DIÂMETRO DO RELÓGIO: 30 CM. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. MATERIAL DOS NÚMEROS: PLÁSTICO ATÓXICO. TIPO DE NÚMEROS: ARÁBICOS E GRANDES, PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 12 PEÇAS DIDÁTICAS PARA ENCAIXE. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
15	BRINQUEDO BONECA DE PANO	UN	4	R\$
	Descrição Complementar			
	COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. ANTIALÉRGICO. LAVAVÉL. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
16	BRINQUEDO FAMÍLIA COM BONECOS SEXUADOS	CJ	2	R\$
	Descrição Complementar			
	MATERIAL: PANO, PLÁSTICO, PELÚCIA OU SIMILAR. REPRESENTANDO UMA FAMÍLIA : MÃE, PAI, BEBÊ, CASAL DE IDOSOS E CASAL DE JOVENS. TAMANHO MÉDIO DE 15 CM. COR: MISTA (BRANCOS E NEGROS). - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
17	BRINQUEDO CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA	CJ	2	R\$
	Descrição Complementar			
	BORRACHA. ATÓXICO. 06 PEÇAS. (MINIATURA). O CONJUNTO DEVERÁ CONTER			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	06 (SEIS) ANIMAIS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
18	BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR	UN	2	R\$
	Descrição Complementar			
	MATERIAL: PLÁSTICO. ATÓXICO. BLOCOS DE MONTAR DEVERÁ CONTER 77 (SETENTA E SETE) PEÇAS. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
19	CAPA PROTETORA PARA DOCUMENTOS	PC	3	R\$
	Descrição Complementar			
	DIMENSÕES DA ÁREA ÚTIL (SEM CONSIDERAR A ABA): - LARGURA: MÍNIMA DE 72 MM E MÁXIMA DE 81 MM; - COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 107 MM E MÁXIMO DE 110 MM. COMPOSIÇÃO: PVC TRANSPARENTE. ACONDICIONAMENTO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UF	QTD SOLIC.	PREÇO DA UF
20	TAPETE INFANTIL EMBORRACHADO - TIPO TATAME	UN	43	R\$
	Descrição Complementar			
	TAPETE ALFANUMÉRICO OU BICHOS. COMPOSTO DE, NO MÍNIMO, 26 PLACAS. MATERIAL: E.V.A. DIMENSÕES MÍNIMAS DE CADA PLACA: 0,29 X 0,29 CM. ESPESSURA MÍNIMA: 10 MM. - CERTIFICAÇÃO INMETRO.			
	MARCA/MODELO:			
	PREÇO EXTENSO:			



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

--	--	--	--	--

PROC. Nº 2023-06088176 - RM:2023-54

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ATA			INTERNET										FORNECEDOR					MÉDIA TODOS VALORES	1º QUANTIL	MEDIANA TODOS VALORES	MENOR PREÇO	MODA	DESVIO PADRÃO	VARIAÇÃO	MÉDIA + DESVIO PADRÃO	MÉDIA - DESVIO PADRÃO				
					AMERICANAS	KALUNGA	MAGAZINE LUIZA	PAPELEX	MATRESCELA	MINHA PEQUENA FEMINISTA	TRAVESSA	BRINKANTO	LOJA GROW	KITSEIGHTS	RI HAPPY	REAL	CARREFOUR	CAÇULA	CHUS										RS COMÉRCIO	PENHA LIVROS	Atas	Fornecedores
1	5562672 LÁPIS DE COR- COM 24 CORES	RS 17,50	RS 18,41	RS 26,00	RS 20,44	RS 36,90	RS 29,08	RS 17,18									RS 18,57	RS 8,80	RS 24,79	RS 20,64	RS 17,39	RS 24,31	RS 12,37	RS 21,13	RS 17,73	RS 19,51	RS 8,80	#N/D	8,40	39,79%	RS 26,51	RS 12,73
2	5562674 LÍZIO DE CERA - COM 24 CORES	RS 29,79	RS 11,30		RS 28,00	RS 16,90	RS 17,18										RS 22,00	RS 20,69	RS 18,69	RS 41,63	RS 22,00	RS 26,69	RS 18,69	RS 27,89	RS 26,20	RS 16,90	#N/D	11,44	41,03%	RS 39,31	RS 16,45	
3	5562678 LÁPIS DE CERA COM 24 CORES	RS 5,00	RS 3,88		RS 11,99	RS 12,90	RS 9,90	RS 4,13									RS 4,44	RS 4,17	RS 9,91	RS 4,04	RS 4,17	RS 9,91	RS 4,04	RS 7,20	RS 4,13	RS 5,31	RS 3,88	#N/D	3,78	50,00%	RS 10,97	RS 3,42
4	5562679 LIVRO MEU CORPO, MEU CONFINHO	RS 101,67															RS 79,90	RS 52,50	RS 61,69	RS 101,67	RS 79,90	RS 71,64	RS 61,69	RS 71,64	RS 54,25	RS 49,00	#N/D	23,99	33,00%	RS 95,64	RS 47,65	
5	5562630 LIVRO NÃO ME TOCA, SUELI BORBACI	RS 16,90			RS 41,06	RS 46,00			RS 49,00	RS 46,00							RS 41,90	RS 33,30	RS 35,00	RS 41,90	RS 37,05	RS 44,35	RS 32,75	RS 38,69	RS 34,42	RS 41,46	RS 25,00	RS 46,00	8,39	21,69%	RS 47,69	RS 30,30
6	5562621 LIVRO PPO E FFI				RS 34,10	RS 35,90			RS 44,00	RS 35,90							RS 69,90	RS 31,43	#N/D	RS 50,67	RS 37,48	RS 31,81	RS 41,87	RS 34,55	RS 35,90	RS 31,43	RS 35,90	14,36	34,29%	RS 56,23	RS 27,51	
7	5562673 MASSA DE MODELAR - 500g	RS 13,10			RS 19,99	RS 15,90	RS 15,18										RS 19,99	RS 19,99	RS 13,41	RS 11,90	RS 19,28	RS 13,10	RS 14,86	RS 17,33	RS 12,75	RS 11,90	RS 19,99	3,78	22,05%	RS 20,95	RS 13,38	
8	5562841 BRINQUEDO JOGO DA MEMÓRIA	RS 35,00					RS 50,45			RS 35,74	RS 44,99						RS 44,99	RS 39,99	RS 44,99	RS 44,99	RS 39,99	RS 39,99	RS 44,99	RS 44,99	RS 39,99	RS 35,00	RS 44,99	9,70	21,61%	RS 54,54	RS 26,18	
9	5562675 BRINQUEDO JOGO QUEBRA-CABEÇA	RS 90,00			RS 29,99	RS 34,99				RS 51,00	RS 84,99						RS 29,99	RS 39,99	RS 29,99	RS 48,00	RS 29,99	RS 35,98	RS 39,99	RS 37,75	RS 29,99	RS 34,99	RS 29,99	RS 49,99	8,12	21,61%	RS 45,87	RS 26,18
10	5562674 BRINQUEDO JOGO DE DOMINÓ	RS 22,50	RS 22,79	RS 22,00	RS 25,90	RS 36,46											RS 35,88	RS 34,99		RS 22,43	RS 35,90	RS 33,31	RS 22,43	RS 26,55	RS 22,72	RS 30,45	RS 32,00	#N/D	6,80	23,00%	RS 36,35	RS 22,75
11	5562676 BRINQUEDO JOGO RESTA 1	RS 5,99	RS 7,90		RS 19,99	RS 16,00											RS 24,90	RS 14,99	RS 21,43	RS 5,99	RS 24,90	RS 6,95	RS 17,01	RS 13,22	RS 18,00	RS 5,99	RS 24,90	7,20	42,30%	RS 24,21	RS 9,82	
12	5562674 BRINQUEDO CASA DE BONECA DE DOIS ANDARES	RS 1.092,60	RS 1.030,00	RS 698,00													RS 279,99			RS 504,00	RS 295,00	RS 279,99	RS 678,22	RS 399,50	RS 686,00	RS 279,99	#N/D	332,76	49,00%	RS 1.010,98	RS 345,46	
13	5562671 BRINQUEDO CARRO DE PLÁSTICO	RS 34,99			RS 20,99	RS 25,00	RS 15,07										RS 29,99	RS 49,99		RS 35,74	RS 29,99	RS 49,99	RS 27,99	RS 22,99	RS 25,00	RS 15,07	#N/D	11,00	39,29%	RS 38,99	RS 16,99	
14	5562627 BRINQUEDO RELOGIO EDUCATIVO	RS 50,85			RS 25,00	RS 35,00											RS 19,90	RS 39,99	RS 44,90	RS 50,85	RS 46,66	RS 32,67	RS 19,74	RS 39,26	RS 22,00	RS 39,99	RS 13,41	#N/D	22,51	57,33%	RS 61,77	RS 16,76
15	5562626 BRINQUEDO BONECA DE PIANO	RS 39,00			RS 39,00							RS 44,00					RS 39,00	RS 49,90		RS 39,00	RS 49,90	RS 41,30	RS 39,63	RS 42,56	RS 39,99	#N/D	4,54	10,66%	RS 47,09	RS 38,00		
16	5562847 BRINQUEDO FAMILIA COM BONECOS E ANIMAIS	RS 217,40	RS 216,33		RS 415,90	RS 369,90											RS 469,90			RS 216,91	RS 469,90	RS 392,90	RS 267,91	RS 337,90	RS 217,49	RS 369,90	RS 216,33	#N/D	115,98	34,32%	RS 453,89	RS 221,92
17	5562842 BRINQUEDO CONJUNTO DE ANIMAIS DA FAZENDA	RS 35,99			RS 35,99												RS 57,53	RS 39,99	RS 61,27	#N/D	RS 39,99	RS 46,20	RS 41,17	RS 54,94	RS 35,99	RS 57,53	RS 29,99	#N/D	23,72	41,88%	RS 78,66	RS 31,22
18	5562843 BRINQUEDO BLOCOS DE MONTAR	RS 136,00					RS 64,98										RS 129,90			RS 136,00	RS 129,90	RS 129,90	RS 61,29	RS 61,29	RS 67,95	RS 64,98	RS 49,99	#N/D	37,21	42,81%	RS 125,17	RS 50,74
19	5562845 CAPA PROTETORA PARA DOCUMENTOS	RS 50,00			RS 58,00			RS 40,34									RS 50,00	RS 49,90	RS 41,30	RS 50,00	RS 49,90	RS 41,30	RS 48,45	RS 50,00	RS 47,99	RS 52,50	RS 40,34	#N/D	7,74	15,22%	RS 58,87	RS 43,10
20	5564333 TAPETE INFANTIL EMBORRACHADO - TIPO TATAMI	RS 60,42	RS 51,92		RS 79,99	RS 84,60											RS 74,00			RS 56,17	#N/D	RS 79,53	RS 62,11	RS 70,19	RS 60,42	RS 74,00	RS 51,92	#N/D	13,67	19,08%	RS 83,86	RS 56,52

PREÇO SEM ATA
SUFICIENTE

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: KARLA MEDEIROS

PESQUISA REALIZADA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE: 13/09/2023 E 05/10/2023

FONTES CONSULTADAS:

- ATAS DE RP:
- CÓDIGO: 6562672 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pregão nº 24/2023 - Data: 21/06/2023 - 120 unidades.
 - PM DE FORQUETINHA - Pregão nº 07/2023 - Data: 04/04/2023 - 31 unidades.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU - Pregão nº 07/2023 - 27/02/2023 - 05 unidades.
 - CÓDIGO: 6562636 - PM DE COTIPORÃ - Pregão nº 05/2023 - Data: 31/01/2023 - 05 unidades.
 - CÓDIGO: 6562618 - PREFEITURA DE ALAJUBÁ - Pregão nº 08/2023 - Data: 25/08/2023 - 130 unidades.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - Pregão nº 81/2023 - Data: 16/08/2023 - 1000 unidades.
 - CÓDIGO: 6562639 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pregão nº 62/2023 - Data: 12/04/2023 - 02 unidades.
 - CÓDIGO: 6562673 - PM DE FORQUETINHA - Pregão nº 07/2023 - Data: 04/04/2023 - 31 unidades.
 - CÓDIGO: 6562674 - MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DO SUL 6ºDIVISÃO DE EXÉRCITO 3ºBRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA - Pregão nº 11/2023 - Data: 02/08/2023 - 21 unidades.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIAÇU - Pregão nº 09/2023 - Data: 15/06/2023 - 50 unidades.
 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/INSTITUTO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - Pregão nº 20/2023 - Data: 26/05/2023 - 10 unidades.
 - CÓDIGO: 6562676 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Pregão nº 10/2023 - Data: 20/04/2023 - 05 unidades.
 - PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE BOA VISTA - Pregão nº 105/2023 - Data: 25/01/2023 - 21 unidades.
 - CÓDIGO: 6562671 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA - Pregão nº 10/2023 - Data: 18/09/2023 - 500 unidades.
 - CÓDIGO: 6562627 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - Pregão nº 45/2023 - Data: 17/08/2023 - 10 unidades.
 - CÓDIGO: 6562836 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE ANTONÍNIA - Pregão nº 53/2023 - Data: 20/04/2023 - 30 unidades.
 - CÓDIGO: 6562863 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BURLIÂNDA DO NORTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS - Pregão nº 17/2023 - Data: 28/03/2023 - 80 unidades.
 - CÓDIGO: 6562845 - PM DE CANDOLARIA - Pregão nº 13/2023 - Data: 02/03/2023 - 3000 unidades.
 - CÓDIGO: 6546133 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - Pregão nº 45/2023 - Data: 17/08/2023 - 10 unidades.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - Pregão nº 30/2023 - Data: 22/05/2023 - 05 unidades.

- PREGÃO:
- CÓDIGO: 6562636 - PM DE NOVA FÁBULA - Pregão nº 04/2023 - Data: 09/02/2023 - 03 unidades.
 - CÓDIGO: 6562620 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS - Pregão nº 53/2023 - Data: 29/07/2023 - 20 unidades.
 - CÓDIGO: 6562675 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - Pregão nº 728/2022 - Data: 24/02/2023 - 01 unidade.
 - CÓDIGO: 6545414 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GÓIOXIM - Pregão nº 67/2023 - Data: 28/08/2023 - 03 unidades.
 - CÓDIGO: 6562667 - PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA - Pregão nº 52/2023 - Data: 24/07/2023 - 02 unidades.
 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR - Pregão nº 30/2023 - Data: 11/05/2023 - 03 unidades.

- DISPENSA:
- CÓDIGO: 6562841 - MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Data: 11/05/2023.
 - CÓDIGO: 6545414 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Data: 01/07/2023.
 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Data: 01/07/2023.

- SÍTIOS ELETRÔNICOS:
- www.americanas.com.br, datado em 25/09/2023
 - www.kalunga.com.br, datado em 22/09/2023
 - www.magazineluiza.com.br, datado em 22/09/2023
 - www.papelex.com.br, datado em 25/09/2023
 - www.eletramatrescela.com.br, datado em 25/09/2023
 - www.minhapaquenafeminista.com.br, datado em 25/09/2023
 - www.travessa.com.br, datado em 25/09/2023
 - www.brinkanto.com.br, datado em 27/09/2023
 - www.lojagrow.com.br, datado em 02/10/2023
 - www.kitseights.com.br, datado em 22/09/2023
 - www.rihappy.com.br, datado em 27/09/2023
 - www.realbrinquedos.com.br, datado em 26/09/2023
 - www.carrefour.com.br, datado em 02/10/2023

- PROPOSTAS DE FORNECEDORES:
- CAÇULA TELEVIDAS - PARCO PAPELARIA LTDA- datado em 20/09/2023.
 - CHUS PAPELARIA - datado em 21/09/2023.
 - PENHA LIVROS- datado em 15/09/2023.
 - RS COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - datado em 29/09/2023.

METODOLOGIA APLICADA:

CÓDIGO 6562672 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedores do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562636 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, pregão, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562818 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562819 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562821 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562675 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Pregão, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562676 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562671 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Pregão, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562845 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6546133 - MEDIANA de todos os preços obtidos, dentro Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à média de todos os preços.

CÓDIGO 6562673 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedores do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6562841 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Dispensa, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6562674 e 6562676 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Atas de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6545414 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Pregão, Dispensas, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6562827 e 6562845 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Ata de Registro de Preços de outros órgãos, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6562847 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Pregão, sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6562842 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre sites eletrônicos e fornecedor do ramo, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.
CÓDIGO 6546133 - MÉDIA de todos os preços obtidos, dentre Ata de Registro de Preços de outros órgãos e sites eletrônicos, por se mostrar a mais econômica frente à mediana de todos os preços.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:

Foram utilizados, subsidiariamente, na composição das estimativas, os preços coletados de fornecedores do ramo e de sites eletrônicos, como faculta a IN 79/2020, haja vista que, apesar de todos os esforços desse Serviço, não foi possível se obter três atas de registro de preços de outros órgãos para cada item, em virtude da especificidade dos materiais. Desta feita, foi elaborada ampla pesquisa, de forma a viabilizar a formação de cota de preços com fontes diversas. A metodologia aplicada teve por arrimo o menor preço entre média e mediana, a fim de se prestigiar o princípio da economicidade.

KARLA MIRANDA DE ALMEIDA E SILVA
CHEFE DO SERVIÇO DE INSTRUÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAIS
MATRÍCULA 10/33729